

DECRETO Nº 001995/18 de 20 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.760,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
07.02.12.361.0007.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.270,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	190,00
08.01.10.301.0008.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.122.0009.2.125-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	970,00
07.02.12.361.0007.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
07.02.12.361.0007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	390,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0009.2.124-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00

10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda